



**CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÃO EM REGIME DE
ARRENDAMENTO ACESSÍVEL AO ABRIGO DO PROGRAMA 1.º DIREITO**

ANEXO III - MATRIZ DE AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Critério	Subcritério	Pontos	Ponderação
1. Tempo de residência (TR) do candidato no concelho	1.1 TR superior a 5 anos	100	15%
	1.2 TR superior a 1 e inferior ou igual a 5 anos	50	
	1.3 TR inferior ou igual a 1 ano	0	
2. Tipologia do agregado	2.1 Agregado familiar monoparental c/ 2 ou mais menores a cargo	100	12%
	2.2 Agregado familiar monoparental c/ um menor a cargo	90	
	2.3 Agregado familiar nuclear c/ 2 ou mais menores a cargo	80	
	2.4 Agregado familiar nuclear c/ 1 menor a cargo	60	
	2.5 Agregado familiar alargado (c/ pais, avós, netos, etc.)	50	
	2.6 Agregado familiar c/ filhos adultos	40	
	2.7 Agregado familiar composto por casal	30	
	2.8 Agregado familiar unipessoal (uma pessoa)	20	
	2.9 Outras situações	10	
3. Rendimento médio mensal (RMM) do agregado	3.1 Valor igual ou inferior a 1.5 IAS e inferior ou igual a 2 IAS	100	20%
	3.2 Valor superior a 2 IAS e inferior ou igual a 3 IAS	50	
	3.3 Valor superior a 3 IAS e inferior ou igual a 4 IAS	30	



4. Condição da habitação	4.1 Habitação sem condições mínimas de habitabilidade (barraca, carro, rua, garagem, estrutura insalubre ou insegura) ou a residir em estrutura de alojamento temporário / pensão	100	13%
	4.2 Habitação com ação de despejo ou não renovação do contrato	80	
	4.3 Habitação sobrelotada	70	
	4.4 Habitação inadequada (por motivos deficiência ou incapacidade)	60	
	4.5 Habitação partilhada em regime de coabitação (ex: reside, por favor, com familiares ou amigos)	50	
	4.6 Habitação emprestada	30	
	4.7 Outra situação	0	
	5. Situação social do agregado		
Vítimas de violência doméstica com estatuto	Sim	100	5%
	Não	0	
Pessoas com incapacidade/deficiência superior ou igual a 60% (atestado multiusos em vigor)	Com 2 ou mais elementos	100	5%
	Com um elemento	50	
	Sem elementos	0	
Insolvência	Sim	100	5%
	Não	0	
6. Situação profissional do agregado			
6.1. Elementos do agregado com idade ativa e capacidade de trabalho	100% dos elementos adultos	100	10%
	50% ou mais dos elementos adultos	75	



integradas no mercado de trabalho.	Menos de 50% dos elementos adultos	50	
	Nenhum dos elementos adultos	0	
6.2. Local de Trabalho	Concelho de Fafe	100	15%
	Outro Concelho	50	

CRITÉRIO DE DESEMPATE

O desempate entre candidaturas que tenham obtido a mesma pontuação resultante da matriz de avaliação, é decidido pela maior pontuação obtida, sucessivamente, nos seguintes critérios, por ordem decrescente:

- 1.º: Condição da habitação;
- 2.º: Tipologia do Agregado Familiar
- 3.º Rendimento médio mensal do agregado familiar
- 4.º Situação social do agregado familiar;
- 5.º Situação profissional do Agregado
- 6.º: Tempo de residência (TR) do candidato no concelho;